



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

PORTARIA GR Nº 334, DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre a autorização de isenção da taxa do Restaurante Universitário para estudantes que recebem repasse do Programa Bolsa Permanência (PBP).

O REITOR, *PRO TEMPORE*, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, a Portaria nº 120, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no DOU de 13 de fevereiro de 2015 do Ministério da Educação,

RESOLVE:

Artigo 1.º Declarar que os estudantes que estão recebendo regularmente o repasse do Programa Bolsa Permanência (PBP), ou seja, os que estão com *status* “Autorizado” no cadastro do sistema, ficam isentos da taxa de pagamento no Restaurante Universitário do Campus da Liberdade e da Unidade Acadêmica dos Palmares.

Artigo 2º A medida vigora a partir do jantar desta segunda-feira (13/04/2015) e se encerra no dia do depósito da parcela do PBP, referente ao mês de março/2015.

Artigo 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Tomaz Aroldo da Mota Santos
Reitor